

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
AGUARUIS MED LTDA	67.078.579/0001-86
J.S.S SERVIÇOS MEDICOS E SAUDE LTDA	61.044.405/0001-16

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

I - Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de Recursos Públicos à Organização da Sociedade Civil.

II - Organização da Sociedade Civil Proponente: Lar Fabiano de Cristo Casa de Eugênia
CNPJ: 33.948.381/0070-16

III - Endereço: Rua Tirana, nº 01, Coutos, Salvador/Ba, CEP: 40.732-005.

IV- Projeto Proposto: Transformar Pessoa Idosa

V - Valor: R\$ 167.400,00 (Valor líquido, subtraído o aporte para o FMPI no valor de R\$ 12.600,00)

VI - Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

VII - Objeto: trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei 13.019, de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Resolução CMI nº 24/2024, a ser pactuado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE e o Lar Fabiano de Cristo Casa de Eugênia, para ofertar de atividades socioeducativas de natureza artística, esportiva, cultural e de inclusão digital, destinadas a pessoas idosas a partir de 60 anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e risco social.

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 119091/2026 e em observância as disposições no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, do Artigo 34 do Decreto Municipal nº 29.129 e a Resolução CMI nº 24/2024, em razão Lar Fabiano de Cristo Casa de Eugênia captar os recursos junto a Empresa CIA de Ferro Ligas da Bahia - FERBASA, para financiar o projeto de sua autoria.

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco dias) após a publicação no Diário Oficial do Município do Salvador, conforme previsto no Artigo 36 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE, por meio do e-mail: secgab.sempre@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 17 de agosto de 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 005/2026 - CURTO CIRCUITO DAS ARTES
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES
COTISTAS: HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS) E COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcDs)

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022,

Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas do Edital 005/2026 Curto Circuito das Artes.

1. Proponentes deferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
772	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA	AKUERAN ARTS	CATEGORIA I
1565	HUGO LEONARDO SILVA MANSUR	CEP-SANTO EM RETRATO	CATEGORIA I
1522	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	CARREGANDO MUNDOS: MATERNIDADE, TERRITÓRIO E RE- EXISTÊNCIA NEGRA	CATEGORIA I
806	KELY RIBEIRO LOURENCO	TARDES PRETINHAS - OCUPAÇÃO PRETA DE ARTE E MEMÓRIA PARA AS INFÂNCIAS (ANO II)	CATEGORIA II
1560	LUCIENE JESUS DE BRITO	ANJO PRETO DE BRANCO - LETRAMENTO RACIAL PARA AS INFÂNCIAS, A LUDICIDADE, A VIDA DE DR.JULIANO MOREIRA	CATEGORIA II
1193	ROBSON CORREIA SANTOS	TRISCOU, PEGOU!	CATEGORIA II
747	LARA BOKER TORRES SILVA	OS SALTIMBANCOS NO CIRCO	CATEGORIA II
866	EDEISE GOMES CARDOSO SANTOS	SAVALU - UMA INSCRIÇÃO NO TEMPO	CATEGORIA III
1158	MÔNICA PRISCILA SILVA DOS SANTOS	PASSADO PRESENTE PAGODÃO EXPERIENCE	CATEGORIA III
444	DENISE CORREIA	MAGIA NEGRA	CATEGORIA III
649	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	ESPETÁCULO DEMBWA EM GIRA	CATEGORIA III
1383	HYAGO MATOS DA SILVA	MALDITA SEJA	CATEGORIA III
597	EVELINE XAVIER DE OLIVEIRA	A FIRMA	CATEGORIA III
495	EDMILIA BARROS - PRODUCAO E GESTAO EM CULTURA LTDA	GUIAS CEGOS: "NIQUIM"	CATEGORIA III
1574	JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	"OGUM EM MOVIMENTO - CIRCUITO DE DANÇA, ANCESTRALIDADE E RECONHECIMENTO IDENTITÁRIO"	CATEGORIA III
1439	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	ESPETÁCULO FIOS DE CURA	CATEGORIA III
1245	NICOLE DOS SANTOS LIMA	CAFUNDÓ	CATEGORIA III

2. Proponentes desclassificados por não comparecimento:

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
1043	WENDELL WAGNER SILVA	EXPOSIÇÃO BAFRIKA - COLÁGENOAFRO	CATEGORIA I
1335	INAÍRA MENESES MENDONÇA	DESPACHO DEFERIDO	CATEGORIA III

3. Proponentes deferidos, na condição de pessoas com deficiência - PcD:

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
896	ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	ENCRUZILHADA - UMA DANÇA SURDA	CATEGORIA II
547	ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMANCE POÉTICA - MAGIA NEGRA	CATEGORIA II

4. Devido a ausência de propostas indeferidas na etapa de validação dos proponentes cotistas, a etapa de recurso foi suprimida.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 005/2026 - CURTO CIRCUITO DAS ARTES
RESULTADO FINAL DO EDITAL SALVADOR CIRCULA E NOMEAÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final do Edital 005/2026 Curto Circuito das Artes e nomeação de titulares e suplentes.

1. Categoria I - Exposição



1.2. Proposta titular reserva de vagas para negros (pretos e pardos)

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
772	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA	AKUERAN ARTS	94,8

1.3. Propostas suplentes reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	1565	HUGO LEONARDO SILVA MANSUR	CEP-SANTO EM RETRATO	89,3
2º SUPLENTE	1522	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	CARREGANDO MUNDOS: MATERNIDADE, TERRITÓRIO E RE- EXISTÊNCIA NEGRA	87,4

1.4. Propostas suplentes por ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	1507	TAUAN CARVALHO COUTINHO	OCUPAÇÃO DAGOMÉIA	94,2
2º SUPLENTE	1499	NATANAEL RÉGO MENDES	BRASIL ENCANTADO - UMA HISTÓRIA DECOLONIAL DA ESPIRITUALIDADE BRASILEIRA	92,9
3º SUPLENTE	1607	MANOEL DA PAIXÃO LORDELO DA SILVA JUNIOR	FANTÁSTICAS CRIATURAS - UMA VIAGEM PELO IMAGINÁRIO DA CULTURA POPULAR	92,7
4º SUPLENTE	818	JANAYNA VICTÓRIA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	VERMELHO: MAIS PROFUNDO QUE A PELE	90,1
5º SUPLENTE	1565	HUGO LEONARDO SILVA MANSUR	CEP-SANTO EM RETRATO	89,3
6º SUPLENTE	1522	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	CARREGANDO MUNDOS: MATERNIDADE, TERRITÓRIO E RE- EXISTÊNCIA NEGRA	87,4

2. Categoria II - Espetáculo Infantil.

2.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
806	KELY RIBEIRO LOURENCO	TARDES PRETINHAS - OCUPAÇÃO PRETA DE ARTE E MEMÓRIA PARA AS INFÂNCIAS (ANO II)	97,6
1157	FERNANDA FREIRE BELTRÃO	MENINAS CONTAM A INDEPENDÊNCIA	97,4
1519	ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA	O FABULÁSTICO CIRCO DE ANIMAIS	97,2

2.1.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	721	TECA TEATRO ESCOLA & PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	O CORDEL DE MARIA CINDRAGRELA	93,8
2º SUPLENTE	686	LUISA PROSERPIO FONTES LIMA	MARIA VAI COM AS OUTRAS	93,6
3º SUPLENTE	1193	ROBSON CORREIA SANTOS	TRISCOU, PEGOU!	91,5
4º SUPLENTE	1402	DIOGO VON CZÉKUS FLÓREZ	CLÁSSICOS: O FILME	89,9
5º SUPLENTE	1498	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	GRAN CIRCUS FULANAS	89,2
6º SUPLENTE	747	LARA BOKER TORRES SILVA	OS SALTIMBANCOS NO CIRCO	87,0
7º SUPLENTE	1414	ETIENE SANTOS SILVA	OS PREQUETÓS	82,7
8º SUPLENTE	890	MARCELA BELLAS NUSSBAUMER	PLAYGRUDE "FAÇA O MUNDO COM AMOR"	81,1

2.2. Propostas titulares por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1560	LUCIENE JESUS DE BRITO	ANJO PRETO DE BRANCO - LETRAMENTO RACIAL PARA AS INFÂNCIAS, A LUDICIDADE, A VIDA DE DR.JULIANO MOREIRA	92,6

2..2.1 Propostas suplentes por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	1193	ROBSON CORREIA SANTOS	TRISCOU, PEGOU!	91,5
2º SUPLENTE	747	LARA BOKER TORRES SILVA	OS SALTIMBANCOS NO CIRCO	87,0

3. Categoria III - Espetáculos

3.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
866	EDEISE GOMES CARDOSO SANTOS	SAVALU - UMA INSCRIÇÃO NO TEMPO	97,1

3.1.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	1162	TOCA CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMNÉSIS - UMA BUSCA INTENCIONAL PELA LEMBRANÇA	95,1
2º SUPLENTE	1136	CAMILA GUILERA FERREIRA	FILIPA	94,6
3º SUPLENTE	798	CONTRAREGRA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	CINTILANTE	92,0
4º SUPLENTE	797	JOÃO FELIPE RODRIGUES GUISANDE SILVA	FOI POR ESSE AMOR - 08 ANOS EM CENA	88,8
5º SUPLENTE	495	EDMILIA BARROS - PRODUCAO E GESTAO EM CULTURA LTDA	GUIAS CEGOS: "NIQUIM"	87,2
6º SUPLENTE	1574	JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	"OGUM EM MOVIMENTO - CIRCUITO DE DANÇA, ANCESTRALIDADE E RECONHECIMENTO IDENTITÁRIO"	87,0
7º SUPLENTE	1254	ALEXIS SEGUNDO CARRASCO AYALA	REPTAR: CIRCO, DANÇA E MEIO AMBIENTE	87,0
8º SUPLENTE	1130	ISRAEL BARRETO FERREIRA	MOSTRA SOLOS: DUO EM CENA (ANO XVI)	86,6
9º SUPLENTE	728	UANDERSON MOURA SANTOS	NÓS POR NÓS	86,1
10º SUPLENTE	1439	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	ESPETÁCULO FIOS DE CURA	85,9
11º SUPLENTE	1265	FELIPE VIGUINI DORIA	MACHADO DE ASSIS EM CENA	85,7
12º SUPLENTE	907	DANILO BARBOSA QUEIROZ	BULULÚ - ESTÓRIAS DA INVENÇÃO DO MUNDO	85,0
13º SUPLENTE	1561	MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA	ALÉM DO ARCO-ÍRIS	85,0
14º SUPLENTE	915	CAIO VALENTE GALVÃO	ENSINANDO A TRANSGREDIR	84,9
15º SUPLENTE	1170	MARCELO GALVÃO GUIMARÃES	ME BREGA, BAILE!	84,6
16º SUPLENTE	1001	MARIANA CALABRESE DANTAS	LÁGRIMA: O SINCERO, O VULNERÁVEL E O ÉXTASE	84,0
17º SUPLENTE	547	ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMANCE POÉTICA - MAGIA NEGRA	83,6
18º SUPLENTE	1513	ÍCARO DE ALMEIDA BITENCOURT	BULL	83,2
19º SUPLENTE	1484	DIEGO GONÇALVES CORDEIRO	BALADA DE UM PALHAÇO	83,0
20º SUPLENTE	1245	NICOLE DOS SANTOS LIMA	CAFUNDÓ	82,2
21º SUPLENTE	999	LARISSA LACERDA DA SILVA ARAUJO	GUIA ILUSTRADO PARA DESOBEDECER	80,5
22º SUPLENTE	1027	LIZ VERNIN DUARTE REIS	NOIVAS	80,4

3.2. Propostas titulares por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1158	MÔNICA PRISCILA SILVA DOS SANTOS	PASSADO PRESENTE PAGODÃO EXPERIENCE	91,8
444	DENISE CORREIA	MAGIA NEGRA	90,0
649	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	ESPETÁCULO DEMBWA EM GIRA	89,2
1383	HYAGO MATOS DA SILVA	MALDITA SEJA	88,8
597	EVELINE XAVIER DE OLIVEIRA	A FIRMA	87,4

3.2.1 Propostas suplentes por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	495	EDMILIA BARROS - PRODUCAO E GESTAO EM CULTURA LTDA	GUIAS CEGOS: "NIQUIM"	87,2
2º SUPLENTE	1574	JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	"OGUM EM MOVIMENTO - CIRCUITO DE DANÇA, ANCESTRALIDADE E RECONHECIMENTO IDENTITÁRIO"	87,0
3º SUPLENTE	1439	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	ESPETÁCULO FIOS DE CURA	85,9
4º SUPLENTE	1245	NICOLE DOS SANTOS LIMA	CAFUNDÔ	82,2

3.3. Propostas titulares por reserva de vaga PCD

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
896	ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	ENCRUZILHADA - UMA DANÇA SURDA	89,5

3.3.1. Propostas suplentes por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	547	ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMANCE POÉTICA - MAGIA NEGRA	81,7

4. Propostas desclassificadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
1043	WENDELL WAGNER SILVA	EXPOSIÇÃO BAFRIKA - COLÁGENOAFRO	NÃO COMPARECEU À HETEROIDENTIFICAÇÃO
1335	INAÍRA MENESES MENDONÇA	DESPACHO DEFERIDO	NÃO COMPARECEU À HETEROIDENTIFICAÇÃO

5. Os proponentes TITULARES deverão enviar a documentação obrigatória em formato PDF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Curto Circuito das Artes e Nomeação de Titulares e Suplentes, através do e-mail:

5.1. curto.circuito@salvador.ba.gov.br

I. Para Pessoa Física:

- a) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- g) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI - Modelo Declaração de Endereço;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII;
- i) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII;
- j) Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco ou Banco Next para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; nome e CPF do proponente;;
- k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;
- l) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;
- m) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado

a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
- c) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediado no município de Salvador;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE na área de arte/cultura como uma de suas atividades (primária ou secundária);
- e) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI - Modelo Declaração de Endereço);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII;
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE na área de arte/cultura como uma de suas atividades (primária ou secundária);
- f) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
- g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- k) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- l) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII;
- m) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII;
- n) Comprovante de conta-corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência,



conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

- o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;
- p) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.
- q) Alvará de Funcionamento da instituição.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado com Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE na área de arte/cultura como uma de suas atividades (primária ou secundária);
- e) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII;
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.
- p) Alvará de Funcionamento da empresa.

6. No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado com ou sem fins lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentado em acréscimo o comprovante de permanência legal no país.

7. Após a verificação dos documentos realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio dos documentos previstos os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados,

ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados. A partir da data de publicação das pendências, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do e-mail:

7.1 curto.circuito@salvador.ba.gov.br.

8. Quando solicitados e convocados, os proponentes classificados como suplentes deverão enviar documentação complementar obrigatória, listada nos itens 5 e 6, em formato PDF, através do e-mail curto.circuito@salvador.ba.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de solicitação por Diário Oficial do Município. Ressalta-se, no entanto, que a entrega da documentação não garante sua contratação, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes selecionados e por ordem de classificação dos mesmos.

9. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 024/2026

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS - CPC, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma de Segurança da Informação, com recursos de criptografia de arquivos e bases de dados, abrangendo o fornecimento de licenças de software, serviços de instalação, configuração, suporte técnico contínuo com serviços de Managed Security Services (MSS) e capacitação (treinamento operacional), conforme as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **24/08/2026** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 17 de agosto de 2026

HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO
Coordenador

